SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3732

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 452/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

v"Declara a Dispensa de Licitação para prestação de serviços de cobertura fotográfica no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com prestação de serviços de cobertura fotográfica no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina para atender ao Municipio de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa WELLITON PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88,localizada na R AMAPA – VILA UNIAO - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa WELLITON PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88,localizada na R AMAPA – VILA UNIAO - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WELLITON PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88,localizada na R AMAPA – VILA UNIAO - CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:42C5DED3

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 453/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de painel de led no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação de painel de led no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para locação de painel de led no evento de comemoração

ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina para atender ao Municipio de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de painel de led no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa R S SILVA AIR TEC, inscrita no CNPJ sob nº 47.520.619/0001-90,localizada na AV BRASIL– QUADRA13 LOTE 17 CASA 01 - SETOR SANTA PAULA - I ETAPA - CEP 76.554-412– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, em favor da empresa R S SILVA AIR TEC, inscrita no CNPJ sob nº 47.520.619/0001-90,localizada na AV BRASIL– QUADRA13 LOTE 17 CASA 01 - SETOR SANTA PAULA - I ETAPA - CEP 76.554-412– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para locação de painel de led no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa R S SILVA AIR TEC, inscrita no CNPJ sob nº 47.520.619/0001-90,localizada na AV BRASIL– QUADRA13 LOTE 17 CASA 01 - SETOR SANTA PAULA - I ETAPA - CEP 76.554-412– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0AFA613C

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 454/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de camarote e entrada do evento no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação de camarote e entrada do evento no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para locação de camarote e entrada do evento no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina para atender ao Municipio de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de camarote e entrada do evento no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa BRUNO VECENSLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47,localizada na R CEARA N° 24–SETOR NOSSA SENHORA DA PIEDADE- I ETAPA - CEP 76.554-006– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**, em favor da empresa BRUNO VECENSLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47,localizada na R CEARA N° 24–SETOR NOSSA SENHORA DA PIEDADE- I ETAPA - CEP 76.554-006– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para locação de camarote e entrada do evento no evento de comemoração ao 30° aniversário de emancipação de Amaralina para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BRUNO VECENSLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47,localizada na R CEARA N° 24–SETOR NOSSA SENHORA DA PIEDADE- I ETAPA - CEP 76.554-006– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:93DEBBDD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 974/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 974/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de gênero alimentício, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.
Quantidade total para o Baile da Melhor Idade

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PÃO FRANCES	KG	100
PÃO DE QUEIJO	KG	120
BOLO DE QUEIJO	KG	60
BOLO DE CENOURA	KG	70
BOLO DE CHOCOLATE	KG	70
BISCOITO	KG	140

Quantidade total para o Caminhada da Melhor Idade

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PÃO FRANCES	KG	80
PÃO DE QUEIJO	KG	90
BOLO DE QUEIJO	KG	60
BOLO DE CENOURA	KG	50
BOLO DE CHOCOLATE	KG	50
BISCOITO	KG	100

Quantidade total para as oficinas do cras

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PÃO FRANCES	KG	70
PÃO DE QUEIJO	KG	90
BOLO DE QUEIJO	KG	60
BOLO DE CENOURA	KG	50
BOLO DE CHOCOLATE	KG	50
BISCOITO	KG	80

Quantidade total para as oficinas de musica

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PÃO FRANCES	KG	70
PÃO DE QUEIJO	KG	90
BOLO DE QUEIJO	KG	60
BOLO DE CENOURA	KG	50
BOLO DE CHOCOLATE	KG	50
BISCOITO	KG	80

Quantidade total para a Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PÃO FRANCES	KG	180

Quantidade total para o Cras

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PÃO FRANCES	KG	160

Quantidade total para o Conselho Tutelar

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PÃO FRANCES	KG	160

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENIA SOCIAL NA DATA DA ASSISNATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7DD92A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4168/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4168/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de material de ferragens para serem utilizados na cabeceira da ponte do córrego suturno, região buracão, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	8	METALON RETANGULAR (150X50) CHAPA 14 - BARRA
2	UND	1,5	N16 - CANTONEIRA 3X5/16 BARRA
3	UND	1,5	METALON QUADRADO 100X100 CHAPA 14 - BARRA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D065C5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4238/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4238/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita contratação empresa especializada em locação de (01) impressora de janeiro a dezembro de 2026, destinada ao departamento de esportes do município, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA (PRETO E BRANCO)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7721D88A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 194/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: M & Q7 EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.250.928/0001-56, COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA PAI ETERNO, Nº. 230, QD. 34, LT. 22, SETOR JARDIM IMPERIAL II, NA CIDADE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75.380-001.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TIPO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, CAMARINS, GERADORES DE ENERGIA, SEGURANÇA DESARMADA(NOTURNO) E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIFICADOS ABAIXO, PARA REALIZAÇÃO DO

RÉVEILLON 2025/2026 QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GOIÁS.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.005 - 3.3.90.39 - Ficha: 00005-Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 24/12/2025 À 24/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:BABF0549



